

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Patrus Ananias)


**Requer a criação e o registro da Frente
Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional**

Sr. Presidente,

Nos Termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne criar e registrar perante a Mesa da Câmara dos Deputados a Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional

Para o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 3º, informamos a Vossa Excelência que a associação suprapartidária em referência funcionará com o nome já indicado – Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional – e o deputado abaixo assinado a representará perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa Diretoria.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2023


Patrus Ananias

Deputado Federal PT/MG



Ata para Instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional

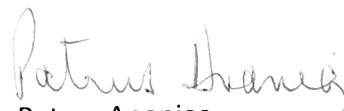
No dia 29 de agosto de 2023, às 11:00h, na secretaria da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, reuniu-se a Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional, para discutir o relançamento da Frente e sua organização interna. Estavam presentes o Deputado Patrus Ananias (PT/MG) e o Deputado Bohn Gass (PT/RS).

O Deputado Patrus Ananias expôs os objetivos da Frente e o estatuto e as considerações sobre a necessidade de uma frente nacional forte que combata a entrega do patrimônio público do nosso país.

Na sequência, foi definido que o Deputado Patrus Ananias será o presidente da Frente, e os demais membros serão indicados posteriormente.

A Frente contará com uma Secretaria de Eventos e Mobilização, sendo todos os cargos exclusivos de parlamentares.

Brasília, 29 de agosto de 2023.



Patrus Ananias

Deputado Federal (PT/MG)

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SOBERANIA NACIONAL

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º - A Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional, doravante designada neste Estatuto como Frente é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com duração indeterminada.

Artigo 2º - A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo território nacional.

Artigo 3º - A Frente, integrada e dirigida por Deputados Federais filiados, obedecidas as normas estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, tem por finalidade a defesa da soberania nacional e postulados democráticos de Direito.

Artigo 4º - É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 5º - Compõem a FRENTE

I – Assembleia Geral, composta de Deputados Federais filiados à Frente;

II – Diretoria, composta por Deputados Federais

III – Conselho

Artigo 6º - Compete à Assembleia Geral;

I – eleger ou destituir os membros da Diretoria da Frente;

II – aprovar relatórios dos órgãos de execução da Frente;

III – promover alterações necessárias a este Estatuto;

IV – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



§ 2º - A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes.

Artigo 7º - A Diretoria compõe-se de Presidente, cinco Vice-Presidentes, Secretário-Geral e Secretário de Eventos e Mobilização.

Artigo 8º - Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

Artigo 9º - Compete à Diretoria:

- I – Organizar o programa de atividades da Frente;
- II – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- III – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- IV – Promover iniciativas que facilitem a integração entre a Frente e os diferentes segmentos da sociedade interessados no tema;
- V – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente;
- VI – Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial, com as que lidam com assuntos a ela relacionados.

Artigo 10 – A Secretaria, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da Frente.

Artigo 11 – Compete à Secretaria:

- I – Prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II – Implantar as Diretrizes Estratégicas de ação definidas pela Diretoria;
- III – Acompanhar as matérias e os temas de interesse geral da defesa nacional nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV - Elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos do Poder Executivo e dos centros de estudos voltados para o tema, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V – Divulgar periodicamente as ações da Frente e de seus componentes;
- VI – Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;
- VII – Executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;
- VIII – Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares e membros do Conselho;
- IX – Incrementar o intercâmbio com as comissões e os Gabinetes dos Parlamentares da Câmara dos Deputados;



X – Incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do Tribunal de Contas da União (TCU) e com O Ministério Público Federal (MPF);

XI – Sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente.

XII – Outras atribuições que lhe forem designados pela Diretoria.

Artigo 12 – Compete ao Conselho:

I – Acompanhar e analisar temas propostas pela Frente

II – Propor temas específicos para o debate na Frente

III – Aportar conhecimentos para os debates da Frente

IV – Realizar estudos, elaborar propostas e oferecer subsídios à Frente

V – Realizar recomendações e pareceres sobre temas específicos a serem submetidos à Frente

VI – Ampliar a articulação de entidades da sociedade civil e governamentais com a Frente

VII – Integrar programas e projetos vinculados aos assuntos de interesse da Frente

§ 1º - Para realizar suas competências estatutárias, poderão participar do Conselho da Frente organizações, órgãos e entidades públicos e privados, assim como representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

§ 2º - Entidades da sociedade civil e cidadãos poderão aderir a frente e serão considerados como membros efetivos.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 14 – Ao Presidente incumbe:

I – representar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal;

II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

III – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;

IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;

V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

Parágrafo único – Por proposição do Presidente, à Diretoria, poderá ser aprovada a indicação, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional, sem remuneração, para subsidiar as iniciativas que a Frente forme ou apoie.



Artigo 15 – Aos Vice-Presidentes incumbe:

I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Artigo 16 – Ao Secretário-Geral incumbe:

I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Artigo 17 – Ao Secretário de Eventos e Mobilização incumbe articular os eventos e mobilização da sociedade para o alcance dos objetivos para os quais a Frente foi instituída.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 – As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Artigo 19 – O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte no mínimo de 50% de votos favoráveis dos filiados presentes.

Artigo 20 – Os cargos de dirigentes da Frente não serão remunerados.

Artigo 21 – As eleições para os cargos de dirigentes da Frente ocorrerão anualmente no mês de março.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 22 – A primeira Diretoria será eleita logo após a aprovação do presente Estatuto.

Artigo 23 – Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação.


PATRUS ANANIAS

Deputado Federal – PT/MG



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

02/10/2023 15:49:43

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2931/2023
Autor da Proposição: PATRUS ANANIAS E OUTROS
Data de Apresentação: 06/09/2023
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	200
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	200

Assinaturas Confirmadas

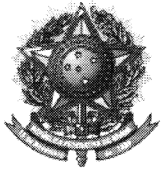
1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALENCAR SANTANA	PT	SP
7	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ANA PAULA LIMA	PT	SC
11	ANA PIMENTEL	PT	MG
12	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANTONIO BRITO	PSD	BA
15	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
16	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
17	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
18	ÁTILA LINS	PSD	AM
19	BACELAR	PV	BA
20	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
21	BEBETO	PP	RJ
22	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
23	BETO RICHA	PSDB	PR
24	BOHN GASS	PT	RS

25	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
26	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
27	CAIO VIANNA	PSD	RJ
28	CAMILA JARA	PT	MS
29	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CARLOS VERAS	PT	PE
32	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
33	CAROL DARTORA	PT	PR
34	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
35	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
36	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
37	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
38	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
39	CLEBER VERDE	MDB	MA
40	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
41	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
42	CORONEL TELHADA	PP	SP
43	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
44	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
45	DANDARA	PT	MG
46	DANIEL AGROBOM	PL	GO
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
49	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
50	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
51	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
52	DENISE PESSÔA	PT	RS
53	DIEGO CORONEL	PSD	BA
54	DIMAS GADELHA	PT	RJ
55	DOMINGOS NETO	PSD	CE
56	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
57	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
58	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
59	DR. FRANCISCO	PT	PI
60	DUARTE JR.	PSB	MA
61	DUDA RAMOS	MDB	RR
62	DUDA SALABERT	PDT	MG
63	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
64	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
65	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	EROS BIONDINI	PL	MG
68	FAUSTO PINATO	PP	SP
69	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
70	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
71	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
72	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
73	FERNANDO MINEIRO	PT	RN

74	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
75	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
76	FLORENTINO NETO	PT	PI
77	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
78	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
79	GIACOBO	PL	PR
80	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
81	GILSON DANIEL	PODE	ES
82	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
83	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
84	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
85	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
86	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
87	HELDER SALOMÃO	PT	ES
88	ICARO DE VALMIR	PL	SE
89	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
90	IVAN VALENTE	PSOL	SP
91	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
92	JACK ROCHA	PT	ES
93	JADYEL ALENCAR	PV	PI
94	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
95	JILMAR TATTO	PT	SP
96	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
97	JOÃO DANIEL	PT	SE
98	JORGE SOLLA	PT	BA
99	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
100	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
101	JOSÉ NELTO	PP	GO
102	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
103	JOSIAS GOMES	PT	BA
104	JULIANA CARDOSO	PT	SP
105	JULIO LOPES	PP	RJ
106	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
107	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
108	JÚNIOR MANO	PL	CE
109	KIKO CELEGUIM	PT	SP
110	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
113	LÊDA BORGES	PSDB	GO
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
117	LINCOLN PORTELA	PL	MG
118	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
119	LUCAS RAMOS	PSB	PE
120	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
121	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
122	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO

123	LUISA CANZIANI	PSD	PR
124	LUIZ COUTO	PT	PB
125	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
126	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
127	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
128	LUIZIANNE LINS	PT	CE
129	MARANGONI	UNIÃO	SP
130	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
131	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
132	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
133	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
134	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
135	MARCON	PT	RS
136	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
137	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
138	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
139	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
140	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
141	MARX BELTRÃO	PP	AL
142	MAURICIO NEVES	PP	SP
143	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
144	MERLONG SOLANO	PT	PI
145	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
146	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
147	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
148	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
149	NETO CARLETTO	PP	BA
150	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	ODAIR CUNHA	PT	MG
153	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
156	PATRUS ANANIAS	PT	MG
157	PAULÃO	PT	AL
158	PAULO GUEDES	PT	MG
159	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
160	PEDRO UCZAI	PT	SC
161	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
162	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
163	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
164	REGINALDO LOPES	PT	MG
165	REGINETE BISPO	PT	RS
166	REIMONT	PT	RJ
167	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
168	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
169	RICARDO SILVA	PSD	SP
170	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
171	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG

172	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
173	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
174	RUBENS OTONI	PT	GO
175	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
176	RUI FALCÃO	PT	SP
177	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
178	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
179	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
180	SILVIA CRISTINA	PL	RO
181	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
182	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
183	TADEU VENERI	PT	PR
184	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
185	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
186	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
187	VANDER LOUBET	PT	MS
188	VICENTINHO	PT	SP
189	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
190	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
191	VITOR LIPPI	PSDB	SP
192	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
193	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
194	WELTER	PT	PR
195	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
196	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
197	ZÉ NETO	PT	BA
198	ZÉ TROVÃO	PL	SC
199	ZECA DIRCEU	PT	PR
200	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2931/2023, do Deputado Patrus Ananias – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional.

Em 2/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, realizada com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e uma longa extensão horizontal à direita.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

